



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4964 - Sexta-feira, 13 de março de 2015  
Divulgação: Sexta-feira, 13 de março de 2015 Publicação: Segunda-feira, 16 de março de 2015

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.951, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.483.560,00 (doze milhões, quatrocentos oitenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)".**

DECRETO Nº 18.951, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1362\\_ce\\_119678\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1362_ce_119678_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.959, DE 5 DE MARÇO DE 2015, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.871.597,00".**

DECRETO Nº 18.959, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1362\\_ce\\_119679\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1362_ce_119679_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.967, DE 12 DE MARÇO DE 2015, que "Altera os arts. 12, 13, 15 e 23 do Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, dispondo sobre os procedimentos administrativo para a cedência de servidores a outros Poderes".**

DECRETO Nº 18.967, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1362\\_ce\\_119827\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1362_ce_119827_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** que a Procuradoria-Geral do Município coordene a atuação do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e **DESIGNE** o Procurador-Geral Adjunto LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540, OAB/RS 49.740, para exercer esta função. Através da Portaria 123 de 12/03/2015. (Processo 001.203091.15.9)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/6, Chefe de Unidade, 11260003, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2015, os efeitos da Portaria 1688 de 05/08/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2008, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 506 de 26/02/2015 ( Processo 001.036946.14.1).

**CESSA**, em relação a DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2015, os efeitos da Portaria 259 de 21/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/06/2011, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 545 de 03/03/2015 ( Processo 001.036946.14.1).

**CONCEDE**, a ADRIANO MOREIRA CAMARGO, 306890/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 27/01/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 547, de 03/03/2015 (processo 001.036946.14.1).

**CONCEDE**, a ROGERIO RENATO SANGALI PARMAGNANI, 118671/03, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, no período de 01/02/2015 a 27/02/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços

essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 618, de 02/03/2015 (Processo 001.036946.14.1).

**CONCEDE**, a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, de 19/03/2015 a 17/04/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 537 de 02/03/2015 (Processo 001.036946.14.1).

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/6, Assessor Técnico, 21270002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 507 de 26/02/2015 (Processo 001.036946.14.1).

**EXONERA**, a contar de 27/02/2015, ALEXANDRE MIGUEL, 333200/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 581, de 04/03/2015 (Processo 001.030801.14.1).

**EXONERA**, a pedido, DENISE DOS SANTOS INHAIA, 544866/02, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/03/2015, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 586, de 04/03/2015 (Processo 001.030801.14.1).

**EXONERA**, a contar de 19/02/2015, JULIANA DE MATTOS SICCO, 1038010/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 541, de 03/03/2015 (Processo 001.030801.14.1).

**EXONERA**, a contar de 23/02/2015, JENIFFER IGLESIAS KERN, 833414/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 539, de 03/03/2015 (processo 001.030801.14.1).

**EXONERA**, a pedido, MATEUS SARAIVA, 1226258/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/02/2015, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 544, de 03/03/2015 (Processo 001.030801.14.1).

**NOMEIA** ADRIANO FEULA BOHRER, 1092073/2, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 16002001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01/02/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 473, de 24/02/2015 (processo 001.036946.14.1).

**NOMEIA** ANDREA CANCELLA BACK, 474864/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade 11260003, da Unidade de

Música 10603002, da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, JORGE ANDRE COELHO BRITTES, 893149/1, por motivo de Férias, no período de 13/01/2015 a 03/02/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 602, de 06/03/2015 (processo 001.036946.14.1).

**NOMEIA MAGDA GOMES QUADROS**, 1110845/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para responder pelo cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerencia de Intermediação e Mão-de-Obra e Habilitação ao Seguro Desemprego (29624001), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, durante o impedimento do titular, RAFAEL GUSTAVO PEREIRA POLO, 1195832/1, por motivo de estar respondendo por outro CC, no período de 01/02/2015 a 13/02/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 452, de 20/02/2015 (processo 001.036946.14.1).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 26/02/2015, em relação a FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA, 1236130/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2692 de 09/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/09/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 751 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 20/11/2014, em relação a LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 3654 de 18/11/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/11/2014, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 712 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 24/02/2015, em relação a PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 278133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2695 de 09/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 742 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 02/03/2015, em relação a ADRIANA DA SILVA PACHECO, 1133721/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2703 de 10/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/09/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 744 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 02/03/2015, em relação a ANGELA BIER HAUPT DO COUTO, 439797/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1131 de 22/05/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 681 de 06/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 26/02/2015, em relação a MARCELO STODUTO, 1185438/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1955 de 26/08/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 701 de 09/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 25/02/2015, em relação a PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI, 1146815/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1699 de 18/07/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 736 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONCEDE**, a GILBERTO OLENDZKI DA SILVA, 343344/5, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 02/03/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 749 de 10/03/2015 (Processo 001.027217.14.0).

**CONVOCA** FERNANDA OLIVEIRA BIGNETTI, 778336/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 750 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 663120/4, Mecânico, OP10204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 649 de 04/03/2015 (Processo 001.004304.15.2).

**CONVOCA** MICHELLE CAROLINE SEBAJE DA SILVA, 558014/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 689 de 06/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA, 1236130/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 752 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** LUCIA YUKARI TAKAGI, 1265415/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 711 de 09/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assessor Técnico, 21370001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 20/11/2014 a 19/12/2014, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 723 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 278133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 24/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 743 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** LUISA JACQUES COLLATO, 1232053/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 792 de 11/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ADRIANO FEULA BOHRER, 1092073/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 564 de 24/02/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ALEXANDRE TELES, 945460/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 741 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ADRIANA DA SILVA PACHECO, 1133721/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 745 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/12/2014, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 724 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI, 1146815/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 737 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** RENATA LEITE RABELO DA SILVA, 325044/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 04/03/2015 a 31/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 758 de 11/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** LUCIANA ANDREA GUEDES SILVA, 279990/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/02/2015, com base na Lei

6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 746 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** PRISCILA MINOIA ALMADA, 1248154/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/03/2015 a 31/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 738 de 10/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** VICENTE RAHN MEDAGLIA, 1226223/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 799 de 12/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**DESIGNA** MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Escrituração/Unidade de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, vaga 1002478, a contar de 01/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 668 de 05/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MAURICIO GANTES LOPES, 246892/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301002, vaga 1000559, a contar de 05/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 721 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOAO LUIZ RAMOS GARCIA, 104593/2, Operário Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000509, a contar de 05/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 722 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DAVI ARAGAO VIEIRA, 1023411/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Expediente e Pessoal/Área em Gestão Administrativa/Secretaria Municipal de Governança Local, 23521010, vaga 1001969, a contar de 01/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 748 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Normas Técnicas e Orientação/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603023, vaga 1002516, a contar de 03/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 699 de 09/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CELINA RITT BLAZINA, 240968/3, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Contabilidade

Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, vaga 1002471, a contar de 03/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 700 de 09/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** PAULO KEIL COELHO, 84727/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Supervisor, 11180007, do/da Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801003, vaga 1002238, a contar de 23/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 739 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MAURICIO GANTES LOPES, 246892/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000509, a contar de 05/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 720 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JOAO LUIZ RAMOS GARCIA, 104593/2, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301002, vaga 1000559, a contar de 05/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 719 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** FERNANDO ZAMBONI, 442188/1, Tecnico em Contabilidade, TP10407, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Escrituração/Unidade de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, vaga 1002478, a contar de 01/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 667 de 05/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** DAVI ARAGAO VIEIRA, 1023411/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria de Governança Local/Secretaria Municipal de Governança Local, 23004004, vaga 1002043, a contar de 01/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 747 de 10/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, vaga 1002471, a contar de 03/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 697 de 09/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** PATRICIA RIELLA SOARES, 338828/5, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Consultoria e Orientação/Unidade de Normas Técnicas e Orientação/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501041, vaga 1002518, a contar de 03/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 695 de 09/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709/6, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria



Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Normas Técnicas e Orientação/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603023, vaga 1002516, a contar de 03/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 696 de 09/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CELINA RITT BLAZINA, 240968/3, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Dmae/Unidade de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501029, vaga 1002499, a contar de 03/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 698 de 09/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 176 de 19/01/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser de 02/01/2015 a 16/01/2015, através da Portaria 713 de 09/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** VALÉRIA XAVIER BARBIERI, 281090/01, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 24/02/2015, através da Portaria 627, de 03/03/2015 (processo 001.037381.14.8).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora LUCIANE DA SILVA PONTES CARDOSO, 99215.2, professor ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, a partir de 13/02/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 62 de 06/03/2015 (processo 001.025920.13.8).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ROSELAINÉ DE MELLO, 88931.6, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam carregar mais de 05kg de peso, trabalhar curvada, realizar grandes esforços e exercer atividades em serviços de urgência e emergência, a partir de 26/02/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 61 de 05/03/2015 (processo 001.017721.13.0)

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LEANDRO DA ROCHA COELHO, 912284/04, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 163, de 12/03/2015 (processo 001.004595.15.7).

**CONCEDE**, a LAUREN MAIA PARANHOS, 1256670/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/01/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 164, de 12/03/2015 (Processo 001.004596.15.3).

**CONCEDE**, a JANAINA CONCEIÇÃO RODRIGUES MACHADO, 1220438/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 165, de 12/03/2015 (processo 001.005227.15.1).

**CONCEDE** a MARISETE DOMINGUES MARTINS, 1261290/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 23/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 255, de 12/03/2015 (processo 001.007443.15.3).

**CONCEDE** a SABRINA SOUZA DE LIMA, 928528/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 20/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 256, de 12/03/2015 (processo 001.007444.15.0).

**MODIFICA** a Portaria 799, de 05.09.2014, quanto à designação dos servidores GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/02, Professora, ANGELA BIER HAUPT COUTO, 439797/01, Monitora, BELONI OZELAME GREGGIANIN, 434982/01, Professora, CARINE IMPERATOR WEBER, 993375/01, Professora, CARLA MACIEL SALABERRY, 518727/02, Professora, CINARA DA SILVA VICENTE, 258018/03, Professora, DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/02, Professora, GEANI REGINA DRÖESCHER, 913288/01, GISELE PELC PRESTES, 778798/01, Professora, GREICE BEN STIVANIN, 102797/02, Professora, JOSEILA NICOLETTI TEIXEIRA, 493238/01, Professora, LETÍCIA MARLISE PETRY, 559640/03, Professora, MARA REGINA LOPES, 965343/01, Professora, MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO, 540095/01, Professora, MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART, 366058/01, Professora, PAULA REGINA DE CASTRO LOVATO, 965656/01, Professora, RODRIGO LUIZ BARELO, 305537/03, Professor, SUSANA MARTINS DA COSTA, 280929/01, Professora, VANDA JEANE FERREIRA FREIRE, 1128590/01, Professora, VIRGÍNIA BEDIN, 479795/01, Professora, para, sob a coordenação da primeira, constituírem, a contar de 01 de março de 2015, a Comissão Verificadora, a fim de realizar verificação "in loco" das condições constitutivas dos pedidos de credenciamento e autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil Conveniadas com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme Artigo 8º, da Resolução nº 005, de 25 de julho de 2002, do Conselho Municipal de Educação, através da Portaria 249, de 11 de março de 2015.

**MODIFICA** a Portaria 275, de 02/04/2014, quanto à designação dos servidores VIVIANE ZINN SEVERO, 335049/1, Professora; ADRIANA ALANO MARRONE, 279460/01, Monitora; ADRIANA WINTER FERREIRA, 329827/01, Monitora; CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 532323/01, Professora; CARMEM ALVES CIRNE LIMA, 250123/01, Professora; CINDI SANDRI, 261248/01, Professora; ELMAR SOERO DE ALMEIDA, 556649/01, Professor; LEILA SALETE RAMOS DOS SANTOS, 516986/03, Professora; MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO, 185507/02, Professora; NILCE MAR DE VARGAS LEAL, 415987/01, Professora; ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 211774/02, Professora, para, sob a coordenação da primeira, constituírem, a contar de 01 de março de 2015, a COMISSÃO VERIFICADORA a fim de realizar as ações previstas na Resolução 3/01, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece diretrizes e normas para operacionalização da Lei Municipal 8198/98, no que concerne aos processos de Cadastramento,

Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Estabelecimentos Privados de Educação Infantil, que compõe o Sistema Municipal de Ensino, bem como exercer a orientação e fiscalização do atendimento oferecido por estas instituições. Esta Comissão atuará no Setor de Regularização dos Estabelecimentos de Educação Infantil, diretamente ligado ao Nível de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 254, de 11 de março de 2015.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da Portaria 142, de 13/09/2013, a contar de 01/03/2015, que designou JOSÉ LUIZ BERNARDI, 1192752, Gestor C, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, como Coordenador de Estágios da SMDH, a contar de 13/09/2013, através da Portaria 04 de 01/03/2015.

**DESIGNA** FERNANDO LENHART LOPES, 1200330/1, Assessor Técnico, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/03/2015, através da Portaria 05 de 01/03/2015.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CÁSSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/04, Gestor B, como Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, no período de 03/03/2015 a 31/12/2015, através da Portaria 02, de 05/03/2015.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** CARLOS PESTANA NETO, 268723/05, procurador municipal, ES.4.11.NS, à disposição da Câmara dos Deputados, com ônus para a origem, no período de 03/03/2015 a 31/12/2015, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 211, de 12/03/2015 (processo 004.000683.08.6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828, Assessor, 25250001, vaga 5000119, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 236, de 10/03/2015 (Memorando 14/15-P).

**DESIGNA** LILIANA REINBOLD THEDY, 994008, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000106, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 242 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** SANDRA DIAS FOUCHARD, 761063, Técnico em Educação - Pedagogo, TE02NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 238 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** MARCELO PINHEIRO, 998130, Técnico Social - Psicólogo, TS05NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000105, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 240 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 244 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** ELAINE TERESINHA SCHMIDT DA LUZ, 761002, Técnico em Educação - Pedagogo, TE02NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 246 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 248 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** DENISE JACQUES BARBOSA, 216255, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000111, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 251 de 10/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** MARIA GORETE DE SOUZA, 558130, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000115, do Centro Pop II, 70504002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 258 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** JULIA ELISABETH OBST, 763850, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador, 15160001, vaga 5000099, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 262 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489, Auxiliar Técnico - Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000114, do Centro Pop I, 70504001, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 257 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 762420, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000116, do Centro Dia do Idoso Nascer do Sol, 70506001, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 260 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA, 284637, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000112, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 254 de 11/03/2015(Memorando 14-P).

**DESIGNA** CINTIA RAMOS LARRATEA, 1138545 Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, AT0106 para a função gratificada de Assistente/Referência, 25130001, vaga 5000103, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 266 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** HELENA DE LA ROSA DA ROSA, 806484 Técnico Social – Psicólogo, TS05NS para a função gratificada de Assistente/Referência, 25130001, vaga 5000102, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 265 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DESIGNA** ALINE BONESSO KAYSER, 761245, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, TS07NS para a função gratificada de Assistente/Referência, 25130001, vaga 5000101, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 264 de 11/03/2015 (Memorando 14-P).

**DISPENSA** DENISE JACQUES BARBOSA, 216255, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da função gratificada de ASSISTENTE D, 2.5.1.5, do Centro Regional Eixo Baltazar Nordeste, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 251, de 10/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** ELAINE TERESINHA SCHMIDT DA LUZ, 761002, Técnico em Educação - Pedagogo, TE02NS, da função gratificada de ASSISTENTE D, 2.5.1.5, do Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 246, de 10/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da função gratificada de ASSISTENTE D, 2.5.1.5, do Centro Regional Norte, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 244, de 10/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** SANDRA DIAS FOUCARD, 761063, Técnico em Educação - Pedagogo, TE02NS, da função gratificada de ASSISTENTE D, 2.5.1.5, do Centro Regional Restinga/Éxtremo Sul, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 238, de 10/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489, Auxiliar Técnico - Monitor, da função gratificada de Gerente F, 1.5.1.5, da Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 257, de 11/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 762420, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da função gratificada de ASSISTENTE D, 2.5.1.5, do Centro Regional Noroeste, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 260, de 11/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** LIRENE FINKLER, 762316, Técnico Social – Psicólogo, TS05NS, da função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Básica, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 267, de 11/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** JULIA ELISABETH OBST, 763850, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da função gratificada de ASSISTENTE D, 2.5.1.5, do Gabinete da Presidência, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 262, de 11/03/2015. (Memorando 14-P).

**DISPENSA** MARIA GORETE DE SOUZA, 558130, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da função

gratificada de ASSISTENTE F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Básica, a contar de 15/03/2015, com base no artigo- 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 258, de 11/03/2015. (Memorando 14-P).

**EXONERA** LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828, do cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 235, de 10/03/2015 (Memorando 14/15-P).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/03/2015, em relação à servidora SIMONE RITTA DOS SANTOS, 760721, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, lotada na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, os efeitos da Portaria 135, de 18/02/2015, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70, da Lei 6309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 231, de 10/03/2015

**NOMEIA** LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 25250001, vaga 5000119, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 236, de 10/03/2015 (Memorando 14/15-P).

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 250, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
758143	SANDRA MARIA MOCELLIN BARBOSA	TECNICO N6 - CLT
1228943	DAIANE MARIA REIS	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
216255	DENISE JACQUES BARBOSA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
705801	GABRIELA MARIANTE DE ABREU	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
993909	NADIA WERESZKO SILVANO	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
236722	SILVIA ZILA FERREIRA ALVES	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Lomba/Partenon para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 249, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
185817	MARILDA BERNARDETE MEDINA DOS SANTOS	ADIDO - APONTADOR
501090	VERA REGINA MARQUEZ PONZIO	TECNICO N6 - CLT
342911	ANDREA RISPOLI	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
388613	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA FRAGA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
993820	LISIANE ROOS SOARES	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
227460	MARIA FERNANDA LANDIM	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
1135279	VANESSA MENDES BALDINI	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Lomba/Partenon para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 247, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
246090	CIRILO FRAGA JUNIOR	AUXILIAR TECNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
760873	ELI DA ROSA NUNES	SERVICOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
502951	MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM EDUCACAO - PEDAGOGO
799200	MARILANE TOSI RIBEIRO	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
1154842	SHEILA OLIVEIRA SCHILDT	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
1255045	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 245, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
1148664	CLAUDIO RICARDO DE ALENCASTRO CORREA	AUXILIAR TECNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1189972	DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
761002	ELAINE TERESINHA SCHMIDT DA LUZ	TECNICO EM EDUCACAO - PEDAGOGO
1175637	GISELE SELISTRE RAMON	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
994495	SAMANTHA FROTA LUCONI	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Norte para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 243, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
916551	DANIELA DAVILA DA CUNHA	ADIDO – ASSISTENTE SOCIAL
759500	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO N11 - CLT
993764	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI	TECNICO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL
664690	GLACI MARIA SANTANA PERES	TECNICO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL
993971	MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO

**RELOTA** LILIANA REINBOLD THEDY, 994008, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da Coordenação da Rede Básica para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 242, de 10/03/2015. (Memorando 14-P).

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Leste para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 239, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
759238	ELI DE CASTRO ALVES	AUX SERVICOS GERAIS N4 - CLT
757849	LILIA REGINA DOS SANTOS LOURENCO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO N11 - CLT
327661	ANA BEATRIZ COPSTEIN WALDEMAR	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
705771	EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
954850	JULIANA BRAGATO CEZAR	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
998130	MARCELO PINHEIRO	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
867886	PRISCILA VARGAS DOS SANTOS	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Restinga/Extremo Sul para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 237, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
759184	ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO N6 - CLT
571523	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
1227840	IAGO GONCALVES CUNHA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
446029	MARCIA LENARA SOARES MACHADO	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
761063	SANDRA DIAS FOUCHARD	TECNICO EM EDUCACAO - PEDAGOGO

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados da Casa de Acolhimento para o Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70002007, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 198, de 09/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
295635	VANIS CAVALCANTE DAS NEVES	ADIDO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
759688	ANGELO GIBRAIL RIBEIRO	TÉCNICO NÍVEL 6 - CLT
356995	ANELISE VAZ BRASIL	AUXILIAR TECNICO - MONITOR
1010549	FABIANA CARVALHO MACHADO	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
502744	IARA BERENICE PORTELLA GOULART	AUXILIAR TECNICO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
972153	KIZZY VECCHIO DA COSTA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
760812	MARIA LUISA DA ROSA FAGUNDES	SERVICOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
679164	MIRELA DE CINTRA	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Sul/Centro Sul para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 241, de 10/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
758763	EDGAR ANTONIO ALVES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO N11 - CLT
127234	FERNANDO LAGUE SEHL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO N08 - CLT
758775	MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE	TECNICO N6 - CLT
1204262	CARINE PRATES FONTANELLA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
993818	FERNANDA LUDKE NARDI	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
993934	MATEUS FREITAS CUNDA	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
760861	SISLAINE SANTOS DA ROSA	SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
543280	TANIA EHLERS BRANDAO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Serviço de Educação Social de Rua para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27,



parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 253, de 11/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
451608	CRISTIANE COUGO DE SA	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
763140	LEONILDA MARIA FOSCHIERA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
763011	LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
762754	SINARA RODRIGUES PUREZA	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR

**RELOTA** KARINE RUFINO, 531331, Auxiliar Técnico - Monitor, do Abrigo Municipal Marlene – Abrivência para o Centro Pop I, 70504001, a contar de 02/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 255, de 11/03/2015.

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados da Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua para o Centro Pop I, 70504001, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 256, de 11/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
255662	SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	ADIDO - ASSISTENTE SOCIAL
316810	MARCO AURELIO ANCINELLO DOS SANTOS	TECNICO N6 - CLT
295520	BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
301489	CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
762778	DANIEL BRITTO WEBER	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
763199	ELIZIANE FERRAZ	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
760800	GILDERES SILVA STUMPF	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
394923	JANAINA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
762341	LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES	AUXILIAR TECNICO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
762079	SUELI MOREIRA SCHROEDER	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR

**RELOTA** MARIA GORETE DE SOUZA, 558130, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, da Coordenação da Rede Básica para o Centro Pop II, 70504002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 258, de 11/03/2015.

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Noroeste para o Centro Dia do Idoso Nascer do Sol, 70506001, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 259, de 11/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
759627	DENISE CALGARO JAMARDO AGOSTINI	TECNICO N6 - CLT
760174	ANELISE FERES DE AGUIAR	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
498492	MARCELO DA SILVA DIERCHXS	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
761567	MARCIA ARNDT KROL	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
763527	MARIA HELENA AMARAL CARDOZO	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR
762420	MARISTELA ANSELMO PENTEADO	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
762146	VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA	AUXILIAR TÉCNICO - MONITOR

**RELOTA** JULIA ELISABETH OBST, 763850, Técnico Social – Assistente Social, TS01NS, do Gabinete da Presidência para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 262, de 11/03/2015.

**RELOTA** ADALBERTO PORTO ALEGRE, 176180, Instrutor - Serigrafia, da Coordenação da Rede Especializada para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 263, de 11/03/2015

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados da Coordenação da Rede Básica para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 261, de 11/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
759585	MARIA ANIRA CUTY DA SILVA	TECNICO N6 - CLT
761245	ALINE BONESSO KAYSER	TECNICO SOCIAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL
1138545	CINTIA RAMOS LARRATEA	AUXILIAR TECNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
806484	HELENA DE LA ROSA DA ROSA	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
762316	LIRENE FINKLER	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO

**RELOTA** os servidores abaixo nomeados do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro , 70503009, a contar de 15/03/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 252, de 11/03/2015.

Matrícula	Nome	Cargo/Classe
759469	MERI MONTEIRO MACHADO	TECNICO N6 - CLT
759160	TARCISIO SCHWENGBER	AUX SERVICOS GERAIS N4 - CLT
789942	ALINE ROCHA DA SILVA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
1120069	ANA TERESINHA HUBENTHAL PELLEGRINI	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO
284637	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
762572	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	TECNICO SOCIAL - PSICOLOGO

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** sindicância para a averiguação dos fatos relacionados aos dados a seguir descritos, considerando a Comissão Permanente de Sindicância constituída por meio da Portaria 1/2015: sindicado: DIEGO MACHADO MARTINS; processo administrativo 008.000335.15.0; data do fato: 04/03/2015; local do fato: Rua General Lima e Silva 440 e cercanias. Fica estabelecido prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos da sindicância, contados da publicação da presente portaria, com efeitos retroativos a 04 de março de 2015. Através da Portaria 25 de 04/03/2015.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, a servidora LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9/04, Médico Especialista, a se afastar do Município no período de 04/03/2015 a 07/03/2015, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar dos eventos: Reunião do Grupo de Trabalho Políticas de Saúde do Servidor Público (Perícias Médicas) do CONAPREV, em Brasília/DF, e do V Congresso Brasileiro de Perícia Médica Previdenciária, em Bento Gonçalves/RS, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 052 de 04/03/2015, (Processo: 009.000589.15.2).

**AUTORIZA**, os servidores VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social e LEONARDO AUGUSTO BISSACOT ALVES, 38771.2/02, Médico Especialista a se afastarem do Município no período de 06/03/2015 a 07/03/2015, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do V Congresso Brasileiro de Perícia Médica Previdenciária, em Bento Gonçalves/RS, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 053 de 04/03/2015, (Processo: 009.000589.15.2)

**AUTORIZA** LIÉGE MENTZ, 117381/06, Diretor-Geral Adjunto, a se afastar do Município no período de 04/03/2015 à 06/03/2015, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim participar da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, em Brasília/DF, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 054 de 04/03/2015, (Processo: 009.000702.15.3).

**DESIGNA** DEISE CASSIE ZAMADEI, 107675.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, em substituição a titular INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2/05, por motivo de férias, no período de 05/01/2015 a 24/01/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 050 de 09/03/2015, (Processo: 009.000138.15.0).

**DESIGNA** CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, 107026.6/01, Médico Especialista, ESM608ESM, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, em substituição a titular LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9/04, por motivo de afastamento legal do titular, no período de 04/03/2015 a 07/03/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 051 de 09/03/2015, (Processo: 009.000138.15.0).

**DESIGNA** TELMO PRESTES DE OLIVEIRA, 108168.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, em substituição ao titular ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, por motivo de licença prêmio, no período de 09/03/2015 a 23/03/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 055 de 09/03/2015, (Processo: 009.000138.15.0).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/03/2015, o servidor PEDRO ALBERTO DA SILVA SOUZA, CPF 138.254.880-04, matrícula 134068, SMAM, cargo de ARQUITETO, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins - GAM FIXA (132%) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins - GAM VARIÁVEL (68%) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 175 de 09/03/2015 (Processo 009.000405.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 30/10/2014, o servidor DIONISIO JOAO ALLEBRAND, CPF 372.997.780-68, matrícula 655883, DMLU, cargo de GARI, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: ( 113h24min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei

6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 169 de 05/03/2015 (processo 009.003784.14.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2015, a servidora MARCIA DA ROCHA VASCONCELLOS, CPF 449.166.630-04, matrícula 125316, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 172 de 06/03/2015 (processo 009.000014.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2015, a servidora CLAUDIA CESARINO WAENGERTNER, CPF 396.944.530-20, matrícula 83802, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 176 de 09/03/2015 (processo 009.00430.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2015, a servidora ANA MARIA SILVEIRA MENDES, CPF 221.166.800-34, matrícula 138116-3, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 180 de 09/03/2015 (Processo 009.000016.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2015, a servidora ANGELICA APARECIDA PADILLA DE OLIVEIRA, CPF 362.691.900-53, matrícula 192720, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 174 de 06/03/2015 (Processo 009.000408.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2015, o servidor AIRTON FERNANDO NUNES DE BITENCOURT, CPF 265.466.980-72, matrícula 6484.4, SME, cargo de PEDREIRO, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei

6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 173 de 10/03/2015 (Processo 009.000006.15.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2015, a servidora ZULMA RODRIGUES CHAVES, CPF 914.458.500-44, matrícula 191878, SMED, cargo de COZINHEIRO, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 184 de 11/03/2015 (Processo 009.000285.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2015, a servidora ROSELAINÉ AZAMBUJA MACHADO, CPF 378.035.490-04, matrícula 158607, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 167 de 10/03/2015 (Processo 009.001670.14.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.036946.14.1** - CONCEDE, a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar 19/03/2015 a 17/04/2015 Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988 e Decreto 11351 /1995, através da Portaria 537 de 02/03/2015 (Processo 001.036946.14.1).

**Processo 001.005865.15.8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CELSO ANTONIO CORDOVA JUNIOR, 1164210/1, ex-servidor, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício compreendido entre 15/02/2014 a 28/01/2015, totalizando 11/12 avos, com base na análise da área competente.

**Processo 001.003952.15.0** - INDEFERE o pedido de substituição de LP ( Licença Premio), por LTF (Licença tratamento de familiar), nos períodos, 29/12/2014 a 11/01/2015, apresentado por MARIA LUCIA KOLBETZ, 136910/02, professora da SMED, face descumprimento por parte da servidora, conforme o pronunciamento da GSSM/SMS, do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.002234.14.9** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, ao servidor NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1085620, assistente administrativo, exercendo suas atividades na Gerência de Materiais e Serviços da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais, por falta de amparo legal.

**Processo 001.003255.15.8** – Indefere o pedido de pagamento de férias pertinentes ao período aquisitivo de 2012, interposto pela servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA, 526396, técnico em análise clínicas, da SMS com base na legislação estatutária.

**Processo 001.004265.14.9** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a servidora CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, 330192/01, exercendo suas atividades na Central de Marcação de Consultas e Exames Especial/GRSS/SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 001.042482.14.3** – INDEFERE o pedido de reconsideração de despacho formulado pelo servidor CLEBER DA SILVA LEMOS, Assistente Administrativo, 561049/1, que exerce suas atividades no Núcleo de Auditoria Hospitalar e Ambulatorial/GRSS da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.026558.14.9** - INDEFERE o pedido de abono de falta no dia 21/05/2014, apresentado por CARLA REJANE SANTOS RIBEIRO, Professor M5, 411726/2, da SMED, conforme pronunciamento da Assessoria Jurídica; SMED e por falta de amparo legal.

**Processo 001.004841.15.8** – INDEFERE a reconsideração de despacho formulado pela servidora CARLA REJANE SANTOS RIBEIRO, Professor M5, 411726/2 da SMED, por falta de Amparo Legal.

**Processo 001.024880.14.0** – INDEFERE a reconsideração de despacho formulado pela servidora ELIS REGINA ROCHA, 271278/1, Auxiliar de Enfermagem no HPS/SMS, por falta de Amparo Legal.

**Processo 001.002786.15.0** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 04/02/2015, ao servidor JAYME SVIRSKI, 364347/1, Administrador, ES101NS, lotado na Gerência dos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 001.005715.15.6** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, nível 2, a contar de 01/03/2013, apresentado por ISABEL KOPEZINKI DA SILVA, 618096/1, Assistente Administrativo, vínculo Municipalizados, lotada na Equipe de Material/UAA/DAH/HPS, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.040780.14.7** – DEFERE o pedido de abono de atraso, a servidora NADIA CALIXTO RODRIGUES, 11339180/01, enfermeira da SMS, nos dias 08/10/2014, 15/10/2014 e 17/10/2014, conforme pronunciamento da chefia RH/SMS, com base na Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.000584.01.0** – DESAVERBA em 11/03/2015, referente à averbação de tempo de contribuição, em relação à TELMA ALVES FOGLIATO, 760850, serviços gerais da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o despacho publicado através do processo 007.003456.14.5, e MODIFICA, através do presente processo, junto ao Regime Geral de Previdência Social, acrescentando os períodos de 01/03/1963 a 31/12/1963 e de 02/03/1964 a 31/12/1964, do empregador Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, e o total averbado que passa a ser de 2465 dias, e não como constou.

**Processo 009.000309.15.0** - INDEFERE, em 04/02/2015, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO ERNANI BERNHARDT, 463.0, Inativo, formulado por SUZANA RODRIGUES BERNHARDT, por falta de amparo legal. **(RETIFICADO)**

**Processo 009.000266.15.9** - INDEFERE, em 11/03/2015, o pedido de reconsideração ao requerimento de pensão por morte do ex-servidor ACY GARCEZ MOURA, 22605.0, Inativo, formulado por VERA MARIA CORRÊA DE SOUZA, por falta de amparo legal.

**Processo 001.004204.08.5** – MODIFICA em 11/03/2015, em relação à TERESA DE JESUS RECKZIEGEL DE LUCENA, 244524, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social através do presente processo, acrescentando os períodos de Município de Porto Alegre/CICI, de 01/01/1999 a 31/01/1999 e Município de Porto Alegre, de 01/02/1999 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 05/03/2004, bem quanto ao total de dias averbados ao INSS para 4549, e não como constou.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 002/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO para a realocação de R\$ 9.482,00 do “Projeto Capela Navegantes”, certificado 2012-036, para o “Projeto Viva a Educação”, certificado 2014-024.

Sessão plenária nº 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre,

21 de janeiro de 2015.

## **RESOLUÇÃO 003/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### **RESOLVE:**

Aprovar Projeto do EVESCA – “Campanha de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes”, que visa a confecção de material de divulgação (folder, camisetas, banner, adesivos e marca páginas), no valor total de R\$ 24.486,67 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sessão plenária nº 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 21 de janeiro de 2015.

## **RESOLUÇÃO 004/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

### **RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

1) COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE - CEPA – Projeto “Manutenção da CEPA Social” – CERT. Nº 002-2015 - VALOR R\$ 3.224.800,00 (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 21 de janeiro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 18/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### **RESOLVE:**

Aprovar a seguinte alteração na composição da Diretoria Executiva do CMAS:

- Presidente em exercício: Cristina Eliza Butzge-FASC, durante o impedimento de Carmen Beatriz Silva dos Santos, em licença de saúde;

2º Secretário: Carlos Alexandre Ávila (Secretaria Municipal da fazenda), em substituição à Débora Caselli Brizola (SMJ).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de fevereiro de 2015.

**MARIA VERÔNICA DARIVA**, 1ª Vice-Presidente do CMAS.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 19/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### **RESOLVE:**

Aprovar a seguinte alteração na composição da Diretoria Executiva do CMAS:

- Cristina Eliza Butzge: Presidente – FASC, em substituição à Carmen Beatriz Silva dos Santos;



- 1ª Vice-Presidente: Maria Verônica Dariva – CORAS Humaitá-Navegantes;
- 2ª Vice-Presidente: Lúcia Helena de Souza – FASC;
- 1ª Secretária: Maria Lopes Rodrigues – Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher;
- 2ª Secretário: Carlos Alexandre Varante Ávila – Secretaria Municipal da Fazenda.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de fevereiro de 2015.

**CRISTINA ELIZA BUTZGE**, Presidente do CMAS.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **CONCURSO PÚBLICO 01/2014 EDITAL 03/2015 – HOMOLOGAÇÃO FINAL EXCETO CARGOS COM PROVÁ TÍTULOS**

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, representada pelo seu presidente, o Sr. Fernando Ritter, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 e suas alterações, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

#### **Classificação Final para Homologação dos Cargos do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família:**

Administrador, Contador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde: Gerência Distrital Glória – Cruzeiro – Cristal – US: Belém Velho, 1º de Maio, Vila Gaúcha, Vila Cruzeiro, Vila dos Comerciantes, Tronco, Cristal, Aparício Borges, Santa Teresa, Orfanatório, Alto Embratel, Graciliano Ramos, Mato Grosso, Cruzeiro do Sul; Gerência Distrital Leste – Nordeste – US: Bom Jesus, Chácara da Fumaça, Vila Jardim, Morro Santana, Vila Fátima – PUC, Vila Brasília, Jardim da Fapa, Safira Nova, Tijuca, Jardim Carvalho, Milta Rodrigues, Mato Sampaio, Batista Flores, Jardim Protásio Alves, Vila Pinto, Laranjeiras, SESC; Gerência Distrital Norte – Eixo Baltazar – US: Assis Brasil, Sarandi, Vila Elisabeth, Ramos, Santa Rosa, Nova Brasília, São Cristóvão, Rubem Berta, Esperança Cordeiro, Jenor Jarros, Costa e Silva, Santa Maria, Passo das Pedras 2, Santa Fé, Parque dos Maias, Jardim Leopoldina, Santíssima Trindade, Nossa Srª Aparecida, Planalto; Gerência Distrital Noroeste - Humaitá – Navegantes – Ilhas – US: IAPI, Fradique Vizeu, Jardim Itú, Mário Quintana, Ilha dos Marinheiros, Diretor Pestana, Farrapos; Gerência Distrital Partenon – Lomba do Pinheiro – US: São Miguel, Lomba do Pinheiro, Recreio da Divisa, Pitoresca, Esmeralda, Santa Helena, São Pedro, Quinta do Portal, Maria da Conceição; Gerência Distrital Restinga – Extremo Sul – US: Macedônia, Belém Novo, Chapéu do Sol, Paulo Viaro, Núcleo Esperança, Lami, Ponta Grossa, 5ª Unidade, Castelo; Gerência Distrital Sul – Centro – Sul – US: Camaquã, Calábria, Jardim das Palmeiras, Guarujá, Ipanema, Cidade de Deus, Moradas da Hípica, Vila Nova Ipanema, Campos do Cristal, Alto Erechim; Gerência Distrital Centro – US: Santa Cecília, Modelo; ESF - Indígena Aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro e Agente de Combate a Endemias.

As relações dos candidatos aprovados, em ordem de classificação e em ordem alfabética, bem como a lista de classificação das pessoas com deficiência e Afro-brasileiros, em ordem alfabética, estarão disponíveis, na íntegra no site da Fundatec – [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Porto Alegre, 13 de março de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

# **EDITAIS**

## **Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### EDITAL 001/2015 INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E PROVA DE CONHECIMENTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, no período ininterrupto entre 8h30min do dia 17/03/2015 e 20 horas do dia 15/04/2015, as inscrições para participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Porto Alegre, cujo pleito ocorrerá em 04 de outubro de 2015.

#### 1 - DAS NORMAS

As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução 170 do CONANDA e Leis Complementares Municipais nos 628/2009, 640/2010 e 724/2014.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares dar-se-á através de publicação de Editais no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornal de grande circulação desta capital, e da afixação deles nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos nº 1300) e da afixação de Editais na Câmara Municipal de Porto Alegre.

#### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO DE CONSELHEIRO

##### 3.1 - Atribuições:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), são atribuições do conselheiro tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural."

##### 3.2 - Condições de trabalho:

O exercício do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar será em Regime de Dedicção Exclusiva e o vencimento básico corresponderá ao nível técnico-científico do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

##### 3.3 - Número de conselheiros tutelares:

Cada microrregião funcionará com 05 (cinco) membros, totalizando 50 (cinquenta) conselheiros tutelares, distribuídos conforme a seguinte regionalização:

Microrregião 1 – Ilhas, Humaitá/Navegantes;

Microrregião 2 – Sarandi/Norte;

Microrregião 3 – Bom Jesus/Leste;

Microrregião 4 – Partenon;

Microrregião 5 – Glória/Cruzeiro/Cristal;

Microrregião 6 – Centro Sul/Sul;

Microrregião 7 – Restinga/Extremo-Sul;

Microrregião 8 – Centro;  
 Microrregião 9 – Lomba do Pinheiro/ Agronomia;  
 Microrregião 10 – Nordeste/Eixo Baltazar.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

##### 4.1 - Requisitos e documentação necessária:

Para inscrever-se no processo de escolha de Conselheiro Tutelar, o habilitante deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples (que serão autenticadas no ato da entrega, à vista dos originais, por servidor público municipal) dos seguintes documentos:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I. Reconhecida idoneidade moral.	Certidões negativas: - Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal. - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul e pela Polícia Federal.
II. Comprovar idade superior a 21 (vinte e um) anos.	Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do seu prazo de validade; (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).
III. Residir no Município de Porto Alegre há, no mínimo, 02 (dois) anos.	- Dois comprovantes de residência (Luz, Telefone, IPTU, televisão por assinatura), sendo um atualizado e o outro expedido, no mínimo, com data anterior a 02/03/2013.
IV. Ter concluído o Ensino Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
V. Comprovar trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e em convenções internacionais, por, no mínimo, 2 (dois) anos.	Atividades remuneradas: - Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou declaração do órgão empregador, comprovando, no mínimo, dois anos de atividade. Atividades não-remuneradas: - Atas, Ato Constitutivo ou Termo de Voluntariado que comprove as atividades exercidas pelo habilitante, de entidade com registro no CMDCA ou CMAS, por no mínimo dois anos de atividade. Observação: - Fica dispensado de comprovar o requisito o habilitante que tenha exercido a função de conselheiro tutelar.
VI. Comprovar participação em cursos, seminários ou jornadas de estudos, cujo objeto tenha sido o ECA ou políticas públicas	- Certificados que totalizem, no mínimo, 120 (Cento e Vinte) horas, podendo ser apresentados em módulos de

na área de atendimento à criança e ao adolescente, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, mediante certificados emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público.	duração de 8 horas.
VII. Estar em pleno gozo de saúde física e mental para o exercício da função.	Atestado médico emitido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina.
VIII. Não ter sido penalizado com a perda da função de conselheiro tutelar, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009, nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição	Certidão negativa de perda da função de conselheiro tutelar, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009, nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição, emitida pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares.
IX. Comprovar residência ou exercício de atividade na área de abrangência do Conselho Tutelar ao qual se habilita.	Comprovante de residência (conta de luz, telefone, IPTU, televisão por assinatura) ou de exercício de atividade na área de abrangência do Conselho Tutelar ao qual se habilita.
X. Ser aprovado na prova de conhecimentos definida no art. 53 da lei Complementar nº 640/2010.	Atingir, no mínimo, a nota 6 (seis) na prova de conhecimentos definida no art. 56 da Lei Complementar nº 640/2010 com posteriores alterações.
XI. Não estar se habilitando para um terceiro mandato consecutivo de Conselheiro Tutelar, independentemente da Microrregião.	A conferência deste requisito será realizada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o candidato NÃO necessitará entregar qualquer documento.
	Apresentação de 01 (uma) foto tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida), para gerar imagem na urna eletrônica.

#### 4.2 - Outros Requisitos:

I - A função de Conselheiro Tutelar será de dedicação exclusiva, ou seja, não poderá exercer outra função ou atividade que possa interferir sua jornada de trabalho em horário comercial.

4.3 – Procedimentos relativos à inscrição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares:

4.3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)), no link correlato ao Processo de Escolha a Conselheiro Tutelar, devendo ser preenchido o Formulário de Inscrição e impressa a guia de comprovação da inscrição, no período ininterrupto entre 8h30min do dia 17/03/2015 e 20 horas do dia 15/04/2015, observado o horário de Brasília.

4.3.1.1 – Para os habilitantes que não dispuserem de acesso à Internet, a inscrição poderá ser realizada nos computadores localizados nos Centros Administrativos Regionais – CARs.

4.3.2 – São de exclusiva responsabilidade do habilitante as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição.

4.3.3- A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. - Os documentos referidos no subitem 4.1 deverão ser entregues no Escritório Central das Eleições, sito Rua Uruguai, nº 155, 11º andar, entre os dias 17/04/2015 e 15/05/2015, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h.

4.4.1 - O habilitante não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico, assim como, não

deverá entregar nenhum documento ao CAR, no caso de realizar sua inscrição naquele local;

4.4.2.- A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente.

4.5 – Da homologação das inscrições e convocação para a realização da prova:

4.5.1 - Após o encerramento do período de inscrições e entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos, será divulgado Edital contendo a listagem das inscrições homologadas e a convocação para a realização da prova. As inscrições não homologadas serão publicadas no Edital com a respectiva fundamentação.

4.5.2 - O candidato somente estará apto à realização da prova após a homologação de sua inscrição.

4.6 – Do recurso da não homologação das inscrições:

4.6.1 – Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital, mediante requerimento dirigido ao CMDCA e encaminhado ao Escritório Central das Eleições, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h, no endereço citado no subitem 4.3, contendo as razões de recurso.

4.6.2.- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 4.5.1.

4.7 – Observação:

4.7.1 Conforme Lei Complementar 640 de 09 de março de 2010, em seu artigo 09 §3º “As entidades que prestarem informações falsas com o objetivo de contribuir para que o habilitante comprove o atendimento ao requisito constante no inciso V do “caput” deste artigo serão, sem prejuízo ao atendimento das crianças e dos adolescentes, descadastadas do CMDCA e do CMAS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.”

## 5 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 – Para a elaboração e a correção da prova, o CMDCA constituirá banca examinadora, composta por membros de diferentes áreas, com notório conhecimento do ECA e na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 628/2009.

5.2 – A Prova abordará os seguintes conteúdos, conforme Lei Complementar nº 628/2009:

5.2.1 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as Convenções nº 138 e 182 e a Recomendação nº 190 de 1º de junho de 1999 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;

5.2.2 – Assuntos gerais referentes às relações humanas;

5.2.3 – Casos pertinentes a conflitos sociofamiliares e atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

5.3 – A prova será constituída de oitenta questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, distribuída da seguinte forma:

Conteúdo	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão Correta	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos do ECA	32	0,125	4	6
Convenções internacionais	08		1	
Relações humanas e rede de atendimento	16		2	
Conhecimentos específicos das atribuições de conselheiro tutelar	24		3	
Total	80		10 pontos	

5.4 – A prova será objetiva e com consulta ao ECA (não comentado), às Convenções nº 138 e 182 da OIT e à Recomendação nº 190 da OIT, sendo a correção processada por meio eletrônico.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – A prova terá duração de quatro horas e trinta minutos, será realizada no dia 19 de julho de 2015. As informações relativas ao local serão publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre, jornal de grande circulação e divulgadas no site da Prefeitura de Porto Alegre. São de responsabilidade exclusiva do habilitante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2 - O habilitante deverá comparecer ao local com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de documento de identidade original, com fé pública, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento), comprovante de inscrição e do material solicitado no Edital de

convocação para a prova.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e a Folha de Respostas. O habilitante poderá, ao término da prova, retirar-se da sala levando apenas a Folha de Passagem.

6.5 - Ao término da prova, o habilitante entregará ao fiscal, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.6 - Não serão computadas questões não respondidas e tampouco questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que apresente emenda ou rasura, ainda que legível.

6.7 - Durante a realização da prova não será permitido ao habilitante, sob pena de anulação de sua prova:

I- comunicar-se com os demais habilitantes ou pessoas estranhas ao concurso;

II- consultar livros ou apontamentos, salvo a consulta à legislação expressamente permitida no subitem 5.5;

III - fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

IV- ausentar-se do recinto sem o acompanhamento do fiscal;

V- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI- tratar com descortesia os examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

VII - não devolver integralmente o material solicitado;

VIII - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos do início da prova.

6.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do habilitante ou pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.9 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os habilitantes.

6.10 - O gabarito da prova será disponibilizado através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos nº 1300), em data a ser definida pela banca examinadora.

## **7 - DA REVISÃO DA PROVA**

7.1 - O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital com o respectivo gabarito.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido ao CMDCA, mediante requerimento encaminhado ao Escritório Central das Eleições das 8h30min às 18h.

O recurso deverá conter:

a) nome completo e número de inscrição do habilitante;

b) razões do recurso, com o(s) número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos argumentos.

7.3 - A identificação do habilitante (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, vedada a utilização de qualquer sinal que, de alguma forma, identifique o habilitante nas folhas que integram as razões do recurso.

7.4 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não atendam às exigências contidas nos subitens 7.2 e 7.3.

## **8 – DAS ELEIÇÕES**

8.1 - Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição, somente o habilitante que atingir a média 6 (seis) na prova de conhecimento gerais.

8.1.1 - A aprovação na prova não assegura a participação nas eleições, já que esta depende do edital de homologação final da fase de habilitação.

8.2 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 4 de outubro de 2015, no horário compreendido entre 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e 17 (dezesete) horas, mediante convocação por edital da Comissão Eleitoral, designando o local das eleições.

8.3 - Somente poderão votar eleitores do município que possuam mais de 16 anos de idade e estejam com a situação regular no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

8.4 – O voto será universal e regionalizado, sendo que o eleitor poderá votar em até cinco candidatos da microrregião em que seu título de eleitor estiver devidamente habilitado.

8.5 - Cada candidato poderá credenciar, no máximo, um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

8.6 - No dia da eleição, não será permitido propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

8.6.1 - Em caso de descumprimento às normas indicadas nesse subitem, a candidatura será cassada e os votos não serão computados por ocasião da apuração, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009.

8.7 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

8.8 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

8.9 Será impugnada a candidatura, quando for constatada campanha não individual, configuração de chapa, explicitada, dentre outros, por material gráfico, meio eletrônico, redes sociais, gravação vocal ou em vídeo, jingles, entrevistas ou apresentações públicas e artigos pessoais ou em associações de dois ou mais candidatos.

8. 10 Será também impugnada a candidatura no caso de infração prevista no § 3º da lei 8069/90: “No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.”

8.11. As denúncias de irregularidades devem ser encaminhadas ao Ministério Público, CMDCA e Comissão Eleitoral.

8.12 Os eleitores deverão estar habilitados para a votação em até 150 dias antes do pleito.

## **9 - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

9.1 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos e respectivos votos.

9.2 – Considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maior votação em cada Conselho Tutelar, sendo havido como suplentes os 10 (dez) candidatos subsequentes, observada a ordem resultante da eleição no respectivo Conselho Tutelar.

9.3 – Em caso de empate entre candidatos, será realizado sorteio público.

9.4 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

9.5 – Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados em cargos em Comissão por ato do Prefeito Municipal para o exercício do mandato de 04 (quatro anos), ao término do qual, ou nos casos previstos em Lei, serão exonerados.

9.6 – Os referidos cargos em comissão serão lotados na Secretaria Municipal de Governança Local e seus titulares exercerão suas funções no Conselho Tutelar da Microrregião para a qual foram eleitos.

## **10 - DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL**

10.1 - O processo eleitoral terá validade para o mandato 2016/2019.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - As afirmações incorretas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto ao Escritório Central das Eleições.

11.4 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei Complementar Municipal nº 628/09, alterada pela Leis Complementares Municipais 640/2010 e 724/2014, e a eventuais lacunas acerca do processo eleitoral aplicam-se subsidiariamente as regras das eleições gerais.

Porto Alegre, 13 de março de 2015.

**LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente do CMDCA.  
**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

### **INEXIGIBILIDADE**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** HERTON MARCELO NEIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 6038674955 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 63210029091, com endereço residencial nesta capital na Rua Açores 68/705.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 6,29m<sup>2</sup> (seis vírgula vinte e nove metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estoque estabelecido pelo Art. 11, §6º da L.C 434 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 4.299,53 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante pagamento integral (parcela única).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.321808.00.2.4802**

Porto Alegre, 11 de março de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **INEXIGIBILIDADE**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MARCO ANTONIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, corretor, portador da carteira de identidade número 4012072874 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 40765849020, com endereço residencial nesta capital à Rua José Scutari, 508.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 204,33m<sup>2</sup> (duzentos e quatro virgula trinta e três metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 24,53m<sup>2</sup> (vinte e quatro virgula cinquenta e três metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 142.281,11 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 8.540,36 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.333201.00.2.4802

Porto Alegre, 12 de Março de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **INEXIGIBILIDADE**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** JOSE LUIS BRESSANE FEIER, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 9010944198 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 45081867004, com endereço residencial nesta capital na rua Doutor Campos Velho 519/805.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 29,80m<sup>2</sup> (vinte e nove virgula oitenta metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 15.850,62 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO** 002.265813.00.5.4802

Porto Alegre, 11 de Março de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** 001.042574.14.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Cia Jornalística J C Jarros - CNPJ: 92.785.989/0001-04.

**OBJETO:** Renovação de assinatura do Jornal do Comércio.

**VALOR:** R\$ 660,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039010000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/1993.



Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2010.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.101020.15.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Companhia Jornalística J C Jarros - CNPJ 92.785.989/0001-04.

**OBJETO:** Renovação das assinaturas anuais do Jornal do Comércio, para o GS, CGM e ACS/SMF.

**PERÍODO:** De janeiro/2015 a janeiro/2016.

**VALOR:** R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de março de 2015.

**JORGE TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 249, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006 e com o disposto no artigo 108, inciso I da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1962, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, 7 PRODUTORA DE IMAGENS LTDA, Inscrição Municipal nº 143.777.2.1, da INTIMAÇÃO PRELIMINAR nº 13/2015, contra este lavrada por meio do Processo Administrativo nº 001.104778.14.8, devendo apresentar os seguintes documentos referentes ao período de janeiro de 2009 a junho de 2014: Livros Diário referentes aos anos-base 2011 a 2014; Contrato Social e alterações; Notas Fiscais de Serviço referentes aos anos-base 2009 a 2014; Relação Anual de Informações Sociais - RAIS referentes aos anos-base 2009 a 2014; Livro Razão referentes aos anos-base 2011 a 2014; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN ref. aos anos de 2009 e 2010 (período como Optante Simples Nacional) e DIRPJ referente aos anos de 2011 a 2013; Livro Registro de Empregados referente aos anos-base 2009 a 2014; Contratos de prestação de serviço referentes ao período de 2009 a 2014; Balancetes Contábeis ref. janeiro a junho de 2014; Livros Caixa referentes aos anos-base 2009 e 2010 (período como Optante Simples Nacional) ou balancetes contábeis com a movimentação financeira e bancária. Os documentos deverão ser entregues na Rua Uruguai, nº 277, 8º andar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital. Segundo o artigo 269, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, considera-se intimado o contribuinte na data da publicação deste edital.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Agente Fiscal da Receita Municipal.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 249, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006 e com o disposto no artigo 108, inciso I da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1962, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, DUPLA MÍDIA PANFLETAGEM LTDA, Inscrição Municipal nº 500.709.2.4, da INTIMAÇÃO PRELIMINAR nº 18/2015, contra este lavrada por meio do Processo Administrativo nº 001.104480.14.9, devendo apresentar os seguintes documentos referentes ao período de janeiro de 2009 a junho de 2014:

Livros Diário e Razão, Guias de Pagamento do ISSQN, Contratos Sociais, Notas Fiscais de Serviços, Relação Anual de Informações Sociais, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e contratos de prestação de serviços firmados com clientes. Os documentos deverão ser entregues na Rua Uruguai, nº 277, 8º andar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital. Segundo o artigo 269, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, considera-se intimado o contribuinte na data da publicação deste edital.

**GIULIO FLORES BRAGA**, Agente Fiscal da Receita Municipal.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EDITAL 02/2014**

**PROCESSO 001.034686.14.2**

#### **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO ORGANIZADA A PARTIR DAS REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

A Secretaria Municipal da Cultura informa que fica prorrogado até 20 de março de 2015 o prazo para eleição dos 17 (dezesete) membros titulares e 17 (dezesete) suplentes, representantes da população organizada no Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre, para o período 2015-2016, para cada uma das 17 (dezesete) regiões do Orçamento Participativo, na forma da Lei Complementar nº 399/1997, do Decreto nº 11.738/1997 e do edital publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 10 de novembro de 2014.

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 001.037166.14.0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** Transportes Tech Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2227, a contar de 15 de janeiro de 2015 até 14 de janeiro de 2016. As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 17.713, de 23 de março de 2012.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, número 320/2013.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**LUIZA NEVES**, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 001.002365.15.4

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** Transportes Siça e Dhara Ltda - ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2031/12, a contar de 09 de março de 2015 até 08 de março de 2016. Ficam inalteradas demais cláusulas, itens e condições, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto 17713, de 23 de março de 2012.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 133/2011.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**LUIZA NEVES**, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO FÍSICO 11/2014**  
**PROCESSO 003.080156.14.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na prestação de serviços de trabalho técnico social, para implantação do projeto de trabalho técnico socioambiental – TTS (Ampliação do SES Zona Sul – Implantação do Coletor Tronco Arroio Espírito Santo).

**EMPRESA VENCEDORA:** Instituto de Combate a Fraude e Defesa da Concorrência – ICDE.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 59.400,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO FÍSICO 05/2015**  
**PROCESSO 003.080029.15.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de Seguros de RCF para 14 veículos oficiais.

**EMPRESA VENCEDORA:** GENTE SEGURADORA S.A.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.720,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 003.080482.14.7**

**OBJETO:** Execução de Redes de Esgoto Sanitário no SES Zona Sul – Arroios Capivara e Espírito Santo – PAC 2 - BNDES.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações que a inabilitou.

Desta forma, as demais licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 004.004030.12.5

**CONVITE:** 02/2012- ELIC /CJURF.

**CARTA CONTRATO:** 12/2012-ELIC/CJURF.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** RGC Perícias Contábeis Ltda. - ME.

**OBJETO:** Serviços de perícias contábeis em processos cíveis e trabalhistas deste Departamento.

**REAJUSTE:** Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado - IPCA.

**VALOR CORRIGIDO:** R\$ 1.016,59 a partir de 01/01/2015.

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,0638105 (período de 01/01/2014 a 31/12/2014).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039050300-1

**BASE LEGAL:** Parágrafo 8º. do Art. 65 e inciso XI do Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Terceira da Carta Contrato 12/2012-ELIC/CJURF. Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 07/2015 em 10/03/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 35-06/2015 em 11/03/2015.

Porto Alegre, 11 de março de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 004.000372.15.3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**OBJETO:** Inscrição de servidor no curso de Obras e Serviços de Engenharia – do Planejamento e julgamento da licitação até a fiscalização dos contratos.

**CONTRATADO:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

**VALOR:** R\$ 3.300,00.

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 08/2015 em 12/03/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 33-06/2015 em 11/03/2015.

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamentos de contratos como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Transcastanha Transportes Ltda – ME, CNPJ 08.655.728/0001-63.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010150.12.9.

**CONTRATO:** 35/2012.

**ADITAMENTO:** 03.

**PROCESSO:** 007.000574.15.5.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/15 a 27/02/2016.

**CONTRATADA:** Transcastanha Transportes Ltda – ME, CNPJ 08.655.728/0001-63.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010150.12.9.

**CONTRATO:** 40/2012.

**ADITAMENTO:** 03.

**PROCESSO:** 007.000579.15.7.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2015 a 18/03/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 57 e a Cláusula Terceira do Contrato.

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado de julgamento do PREGÃO supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais elétricos.

**VENCEDOR:** Elite Materiais de Construções Ltda – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14 e 17.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 12 de março de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de servidores rack 2U, conforme especificações e quantidades constantes no edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise por item. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), “link” licitações, conforme cronograma:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 26/03/2015, às 9h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 26/03/2015, às 9h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 13 de março de 2015.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248